

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GUARAÍ
CENTRAL DE MANDADOS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO


AURENIVEA SOUZA OLIVEIRA, Oficial de Justiça Avaliador em substituição da
Cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

Certifico que nesta data, 15 de maio de 2019, nesta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, em cumprimento integral ao r. Mandado expedido pelo r. Juízo da 2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent. de Guaraí, Autos nº 0002281-23.2019.827.2721, após as diligências de praxe, de posse do mandado, me dirigi no endereço indicado, e com as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito:

1- Veículo VW/GOL 1.6 POWER, ano 2009/2010, cor prata, placa EPY- 3050, encontrando-se com os pneus em meia vida, e algumas avarias.

Importa a presente avaliação em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

E para constar, lavro o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.


Aurenivea Souza Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador em Substituição